

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 - SEDUCE

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2017, a Comissão de Seleção, instituída pela Portaria 4495/2016-GAB/SEDUCE, reuniu-se com o objetivo de proceder a análise da proposta técnica apresentada pela Organização Social de Educação declarada habilitada a prosseguir no Chamamento Público nº 001/2017-SEDUCE, conforme Sessão Pública ocorrida em 31 de agosto de 2017.-----

Os presentes trabalhos são continuidade da Sessão Pública de 31 de agosto de 2017, quando, após entregues à Comissão de Seleção, o envelope contendo a proposta técnica foi aberto e vistado pela Comissão e demais proponentes. Assim, prosseguiu-se os trabalhos com a seguinte Organização Social de Educação, habilitada na primeira fase do certame:-----

- **Instituto Destra de Educação – INDED CNPJ 24.155.267/0001-16**

Na sequência em que foram feitas as análises temos:

1 - Instituto Destra de Educação – INDED

1.1 – Item Atividade

Instituto Destra de Educação – INDED				
ATIVIDADE		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	CONSIDERAÇÕES
FLUXOS	Proposta de logística de acesso aos ambientes internos da Unidade Escolar, tais como fluxo de entrada e saída do pátio para as salas de aula do corpo discente e docente	1,00	0,5	A instituição não apresentou uma proposta de atuação dos agentes responsáveis pela logística de acesso aos ambientes da unidade escolar. Apresenta restrição de atuação de gestor escolar dentro do espaço físico da escola.
	Fluxos de documentos da Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica e Recursos Humanos	1,00	1,0	

GESTÃO	Modelo de Gestão a ser implantado, interligando-o aos Planos de Ação, com a descrição de como esse Modelo garantirá o alcance das Metas estipuladas	3,00	1,5	Na avaliação da Proposta, não verificou-se uma identidade de Modelo de Gestão.
	Propostas com estratégias inovadoras para o acesso, a permanência e a conclusão de estudantes na Educação de Jovens e Adultos - EJA	3,00	1,5	A Proposta apresentada, apesar de algumas inovações, não assegura que a mesma proporcionará a permanência e a consequente conclusão dos estudos dos estudantes da EJA.
	Plano de Ação para crescimento do Índice de Proficiência, adequado e exequível	4,00	4,0	
	Plano de Ação para redução do Índice de Distorção Idade/Série, adequado e exequível	3,00	1,50	No Plano de Ação não há detalhamento de como fazer.
	Plano de Ação para melhoria do Índice do Clima Escolar, adequado e exequível	4,00	2,00	No Plano de Ação é citado relatórios obtidos a partir de análise de resultados do ICE, o referido Instituto não acompanha unidades pactuadas.
	Plano de Ação com vistas à Equidade no Aprendizado dos estudantes, adequado e exequível	3,00	3,0	

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Propostas de inovação em Tecnologia Educacional, com vista à melhoria do aprendizado/atendimento ao estudante, com cronograma de implantação	3,00	1,5	Apesar de propor algumas atividades de tecnologia, especialmente relacionadas à informática e comunicação, o Plano de Ação, no item 2.5.9 é insuficiente, contudo em outros pontos a entidade oferece inovação em tecnologia educacional, como exemplo o Gestor Matricial.
RECURSOS HUMANOS	Proposta para estabelecimento de avaliação de desempenho dos profissionais da unidade escolar, com foco no mérito, e sugestões de condutas para combater o absenteísmo	3,00	3,00	
	Exigências de qualificação dos professores e gestores que trabalharão nas unidades escolares	3,00	3,00	
	Proposta Complementar de Formação Continuada dos docentes e dos demais colaboradores	3,00	3,00	
PROCESSOS	Proposta para melhoria da gestão financeira das unidades escolares	1,00	1,00	
	Plano de Ação para a execução dos serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva	1,00	1,00	
	Manuais de rotinas para gerenciamento dos bens, existentes ou adquiridos, incluindo o recebimento, a guarda e a distribuição	1,00	1,00	

	Minutas dos regulamentos próprios para admissão de pessoal e para contratação de obras, serviços e compras	1,00	1,00	
	Minuta de projeto de prevenção de acidentes pessoais e de trabalho	1,00	1,00	
	Minuta de projeto de implantação da segurança patrimonial e dos serviços de limpeza e conservação	1,00	1,00	
PESQUISA DE SATISFAÇÃO	Proposta de pesquisa de satisfação dos pais ou responsáveis, dos docentes e demais colaboradores, com definição da metodologia adotada e do uso das informações colhidas	1,00	1,00	
APRESENTAÇÃO GERAL DO PROJETO	Atendimento a todos os pontos do roteiro proposto pela SEDUCE	1,00	1,0	
	Proposta apresentada de forma objetiva e concisa	1,00	1,0	
	Demonstração de planejamento e cronogramas passíveis de execução	1,00	1,0	
	Definições claras das estratégias de implantação e implementação da proposta, com resultados factíveis	1,00	0,5	Faltou detalhamento das estratégias nas propostas de implementação.
TOTAL		45,00	36,0 PONTOS	

2.2 – Item Qualificação Técnica

INSTITUTO DESTRA DE EDUCAÇÃO - INDED				
DESCRIÇÃO		7 MÁXIMO DE PONTOS		0,0
Experiência em Gestão pelo Parceiro Privado				0,0
Comprovação, pelo Parceiro Privado, em Gestão de Unidade Educacional - Pontuação a ser atribuída conforme a demonstração do tempo de experiência e número de unidades gerenciadas				0,0
Em Unidade Educacional de até 500 Estudantes	MATRIZ	Máximo 2 pontos (cumulativos)	4 PONTOS MÁX.	
Até 02 anos	0,5	-		
De 02 a 05 anos	1,0	-		
Mais de 05 anos	1,5	-		
Em Unidade Educacional acima de 501 Estudantes	MATRIZ	Máximo 3 pontos (cumulativos)	4 PONTOS MÁX.	
Até 02 anos	1,0	-		
De 02 a 05 anos	1,5	-		
Mais de 05 anos	2,0	-		
Comprovação, pelo Parceiro Privado, em Gestão de Unidade Pública		MATRIZ	Máximo 2 pontos (cumulativos)	
Até 02 anos		1,0	-	
De 02 a 05 anos		1,5	-	
Mais de 05 anos		2,0	-	
Comprovação pelo Parceiro Privado na execução de Projetos, Ações ou Iniciativas, de caráter contínuo, vinculados à área educacional, realizadas em parceria, ou não, com o poder público		MATRIZ	Máximo 2 pontos (não cumulativos)	1 PONTO MÁX.
Até 05 ações		0,5	-	
Acima de 05 ações		1,0	-	
DESCRIÇÃO				5,0 PONTOS MÁXIMO
Experiência do Conselho de Administração do Parceiro Privado				5,0
Comprovação, pelos membros TITULARES do Conselho de Administração, de Formação Profissional em Gestão e/ou Educação	MATRIZ	PONTUAÇÃO	Máximo 2 pontos (cumulativos para formações distintas)	2,0
Graduação	0,5	-		
Especialização/Pós-Graduação	1,0	1,0 (José Xavier Administração)		

Mestrado	1,5	1,5 (José Xavier) Educação		
Doutorado	2,0	2,0 (Alzino) Educação		
Comprovação, pelos membros TITULARES do Conselho de Administração, de experiência em Gestão Pública e/ou Privada			Total 3 pontos (cumulativos por experiências distintas)	3,0
Gestão Pública				
No caso de Experiência comprovada em Gestão Pública, o profissional será pontuado conforme o cargo que exerceu:				
Se em cargo de Supervisão, Coordenação ou Gerência, pontuará como Nível I				
Se em cargo de Diretor, Superintendente ou cargo equivalente, pontuará como Nível II				
Se em cargo de Presidente, Secretário ou cargo equivalente, pontuará como Nível III				
Gestão Privada				
Se Microempresa - ME pontuará como Nível I				
Se Empresa de Pequeno Porte – EPP pontuará como Nível II				
Se Média e Grande Porte, pontuará como Nível III				
Nível I	Matriz 1,5	PONTUAÇÃO		
Até 02 anos	0,5	0,5 + 0,5 + 0,5 + 0,5 (Alzino - Coordenador) 0,5 + 0,5 Diretor Acadêmico (José Xavier)		
De 02 a 05 anos	1,0	1,0 (Alzino - Chefe Vídeo e Rádio)		
Mais de 05 anos	1,5	1,5 (Alzino - Coordenador)		
Nível II	Matriz 2,0	PONTUAÇÃO		
Até 02 anos	1,0	1,0 + 1,0 + 1,0 (José Xavier) Diretor de Unidades		
De 02 a 05 anos	1,5	-		
Mais de 05 anos	2,0	2,0 (José Xavier) Diretor		
Nível III	Matriz 2,5	PONTUAÇÃO		
Até 02 anos	1,5	1,0 + 1,0 (José Xavier - Secretário Educação + Sec. Adm.)		
De 02 a 05 anos	2,0	-		
Mais de 05 anos	2,5	-		
DESCRIÇÃO		8,0 MÁXIMO DE PONTOS	7,5	
Experiência da Diretoria do Parceiro Privado			2,5	
Comprovação, pelos membros TITULARES da Diretoria, de experiência em Gestão de Unidades Educacionais				
Em Unidade Educacional de até 500 estudantes	Matriz	Máximo 1,5 pontos (cumulativos)		3 PONTOS MÁX.

Até 02 anos	0,5	-		
De 02 a 05 anos	1,0	-		
Mais de 05 anos	1,5	-		
Em Unidade Educacional acima de 501 Estudantes	Matriz	Máximo 2,5 pontos (cumulativos)		
Até 02 anos	1,0	1,0 (Sonilda - Diretora)		
De 02 a 05 anos	1,5	1,5 (Sonilda - Diretora)		
Mais de 05 anos	2,0			
Comprovação, pelos membros TITULARES da Diretoria, de formação profissional em Gestão e/ou Educação	Matriz	Máximo 1 pontos (cumulativos para formações distintas)	1 PONTO MÁX.	1,0
Graduação	0,2	-		
Especialização/Pós-Graduação	0,5	0,5 (Wederson) C. Cont. 0,5 + 0,5 (Sonilda) Psicoped. e Gestão Unidades		
Mestrado	0,7	0,7 (Wederson) Adm. 0,7 (Sonilda) Cult.		
Doutorado	1,0	-		
Comprovação, pelos membros TITULARES do Corpo Diretivo, de experiência em Gestão Pública e/ou Privada				
Gestão Pública				
No caso de Experiência comprovada em Gestão Pública, o profissional será pontuado conforme o cargo que exerceu:				
Se em cargo de Supervisão, Coordenação ou Gerência, pontuará como Nível I				
Se em cargo de Diretor, Superintendente ou cargo equivalente, pontuará como Nível II				
Se em cargo de Presidente, Secretário ou cargo equivalente, pontuará como Nível III				
Gestão Privada				
Se Microempresa - ME pontuará como Nível I				
Se Empresa de Pequeno Porte – EPP pontuará como Nível II				
Se Média e Grande Porte, pontuará como Nível III				
Nível I	Matriz 1,0	PONTUAÇÃO		
Até 02 anos	0,2	0,2 + 0,2 + 0,2 + 0,2 (Sonilda) Coord.		
De 02 a 05 anos	0,5	-		
Mais de 05 anos	1,0	-		
Nível II	Matriz 2,0	PONTUAÇÃO		

Até 02 anos	0,5	0,5 (Wederson) M. Soluções 0,5 +0,5 (Sonilda) Dir. Escola		
De 02 a 05 anos	1,0	1,0 (Wederson) WV Soluções 1,0 (Sonilda) Dir. Escola		
Mais de 05 anos	1,5	-		
Nível III	Matriz 3,0	PONTUAÇÃO		
Até 02 anos	1,0	1,0 (Sonilda) Sec. Campos Verdes		
De 02 a 05 anos	1,5	-		
Mais de 05 anos	2,0	-		
		-		
Experiência do Corpo Técnico 35 pontos				
Superintendente Pedagógico		20 pontos		15,0
Comprovação, pelo profissional indicado para atuar no Contrato de Gestão, de experiência em unidade educacional	Matriz	Máximo 5 pontos (cumulativos)	5 PONTOS MÁX.	4,5
Em Unidade Escolar de até 500 estudantes	2,0	PONTUAÇÃO		
Até 02 anos	1,0	-		
De 02 a 05 anos	1,5	-		
Mais de 05 anos	2,0	-		
Em Unidade Escolar acima de 501 estudantes	3,0	PONTUAÇÃO		
Até 02 anos	1,5	-		
De 02 a 05 anos	2,0	2,0 (Valcemia) Vice-Reitora		
Mais de 05 anos	2,5	2,5 (Valcemia) Diretora UEG Palmeiras		
Comprovação, pelo profissional indicado para atuar no Contrato de Gestão, de experiência em unidade escolar da Educação Básica	Matriz	Máximo 5 pontos (cumulativos)		
Em Unidade Escolar de até 500 estudantes	2,0	PONTUAÇÃO		
Até 02 anos	1,0	-		
De 02 a 05 anos	1,5	-		
Mais de 05 anos	2,0	-		
Em Unidade Escolar acima de 501 estudantes	3,0	PONTUAÇÃO		
Até 02 anos	1,5	-		

De 02 a 05 anos	2,0	-		
Mais de 05 anos	2,5	2,5 (Valcemia) Sec. M. Palmeiras		
Comprovação, pelo responsável indicado para atuar no Contrato de Gestão, de Experiência em Gestão de Rede de Ensino, pública ou privada	Matriz	Máximo 5 pontos (cumulativos)	5 PONTOS MÁX.	5,0
Se em cargo de Coordenador ou Gerente	1,0	-		
Se em cargo de Diretor de Rede, Secretário Municipal de Educação	2,0	2,0 + 2,0 (Valcemia) Sec. M. Palmeiras + Dir. UEG Palmeiras		
Se em cargo de Superintendente Estadual de Educação, Subsecretário Estadual de Educação	3,0	3,0 (Valcemia) Vice-Reitora		
Se em cargo de Secretário de Estado ou Reitor	4,0	-		
Comprovação, pelo profissional indicado para atuar no Contrato de Gestão, de formação em área educacional - Superintendente Pedagógico	Matriz	Máximo 5 pontos (cumulativos)	5 PONTOS MÁX.	3,0
Graduação	1,0	-		
Especialização/Pós-Graduação	2,0	-		
Mestrado	3,0	3,0 (Valcemia)		
Doutorado	4,0	-		
Superintendente Administrativo/Financeiro		15 pontos		8,0
Comprovação, pelo profissional indicado para atuar no Contrato de Gestão, de formação em área afim - Superintendente Administrativo/Financeiro	Matriz	Máximo 5 pontos (cumulativos)	5 PONTOS MÁX.	5,0
Graduação	1,0	-		
Especialização/Pós-Graduação	2,0	2,0 (Aurélio) Gestão		
Mestrado	3,0	3,0 (Aurélio) Economia		
Doutorado	4,0	-		
Comprovação, pelo profissional indicado para atuar no Contrato de Gestão, de Experiência, em área afim de Experiência em Gestão Pública e/ou Privada			Máximo 10 pontos	
Gestão Pública				
Se em cargo de Supervisão, Coordenação ou Gerência, pontuará como Nível I				

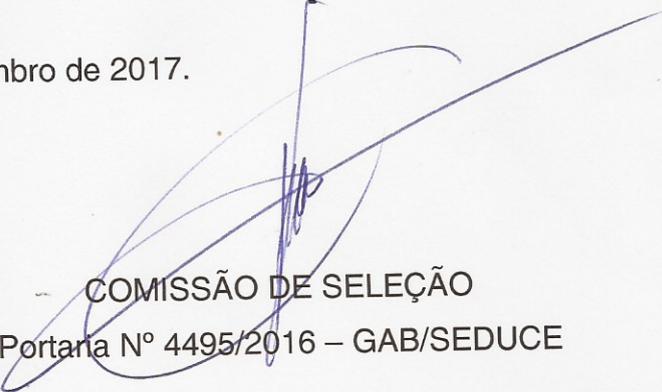
Se em cargo de Diretor, Superintendente ou cargo equivalente, pontuará como Nível II			Máximo 5 pontos (cumulativos por experiências distintas)	
Se em cargo de Presidente, Secretário ou cargo equivalente, pontuará como Nível III				
Gestão Privada				
Se Microempresa - ME pontuará como Nível I			Máximo 5 pontos (cumulativos por experiências distintas)	3,0
Se Empresa de Pequeno Porte – EPP pontuará como Nível II				
Se Média e Grande Porte, pontuará como Nível III				
Nível I	Matriz 1,5	PONTUAÇÃO		
Até 02 anos	0,5	0,5 + 0,5 + 0,5 (Aurélio) Coord.		
De 02 a 05 anos	1,0	-		
Mais de 05 anos	1,5	-		
Nível II	Matriz 2,5	PONTUAÇÃO		
Até 02 anos	1,5	1,5 (Aurélio) Superintendente		
De 02 a 05 anos	2,0	-		
Mais de 05 anos	2,5	-		
Nível III	Matriz 3,5	PONTUAÇÃO		
Até 02 anos	2,5	-		
De 02 a 05 anos	3,0	-		
Mais de 05 anos	3,5	-		
TOTAL GERAL			35,5 PONTOS	

De forma sintética a pontuação que a Comissão de Seleção atribuiu a proposta assim pode ser consolidada, conforme o ANEXO 1. Considerando que a entidade atingiu a pontuação mínima exigida no item 6.12.2 do Edital de Chamamento nº 001/2017-SEDUCE, e ainda, a pontuação mínima de 22,5 (vinte e dois pontos e meio) para do total possível no critério **Atividade** e 27,5 (vinte e sete pontos e meio) do total possível no critério de **Qualificação Técnica**.

Desta forma, a Comissão de Seleção sugere à Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte, que o Instituto Destra de Educação – INDED seja

declarado, de forma preliminar, conforme item 6.28 do respectivo Edital, vencedor do Chamamento Público 001/2017-SEDUCE.

Goiânia, 15 de setembro de 2017.



COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria Nº 4495/2016 – GAB/SEDUCE